



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 418/70

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 1.970

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) para fins que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao corrente exercício, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária a seguir especificada:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.5 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.3.7 - 01.00 - montagem de um parque infantil

Art.2º - Os recursos para atendimento da despesa de que trata o Artigo anterior serão obtidos com o cancelamento de igual quantia da seguinte dotação do Orçamento vigente:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.5-- PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

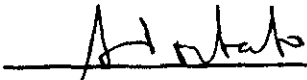
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

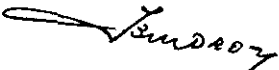
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 - 03.00 - complementação da construção de uma praça

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE SETEMBRO DE 1.970.


ANTÔNIO TORTATO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ B. MORON
SECRETÁRIO

